

EI, VOCÊ AÍ!

Regularize a situação da sua empresa com as dicas do Sebrae-SP e aproveite todos os benefícios da formalização.

Tributos, taxas e contribuições de responsabilidade do MEI - Microempreendedor Individual

2014



SEBRAE
SP

SEBRAE-SP

Conselho Deliberativo

Presidente: Alencar Burti (ACSP)

ACSP – Associação Comercial de São Paulo

ANPEI – Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras

Banco Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo

FAESP – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

FECOMERCIO – Federação do Comércio do Estado de São Paulo

ParqTec – Fundação Parque Alta Tecnologia de São Carlos

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Secretaria de Estado de Desenvolvimento

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SINDIBANCOS – Sindicato dos Bancos do Estado de São Paulo

CEF – Superintendência Estadual da Caixa Econômica Federal

BB – Superintendência Estadual do Banco do Brasil

Diretor - Superintendente

Bruno Caetano

Diretor de Administração e Finanças

Pedro Jehá

Diretor Técnico

Ivan Hussni

Autor

Paulo Melchor

Apoio Técnico

José Carlos Aronchi de Souza

Marcos Evandro Galini

Maria Augusta Pimentel Miglino

Rodrigo Hisgail de Almeida Nogueira

Atualização

Emerson Neves Silva e Santos

Projeto gráfico e diagramação

Marcelo Costa Barros

Patrícia de Mattos Marcelino

Revisão

Roberto Capisano Filho

Atualização

Janeiro de 2014

Quem é o Microempreendedor Individual (MEI)?

Se você é açougueiro, azulejista, cabeleireiro, chaveiro, doceiro, eletricitista, gesseiro, manicure/pedicure, motoboy, pedreiro, pintor, tapeceiro, vendedor ambulante, entre uma série de outras atividades, pode trabalhar de forma regularizada e ter direito aos benefícios da Previdência Social gastando até R\$ 42,20 por mês. Para isso, basta se formalizar como Microempreendedor Individual (MEI).

Está nesta categoria quem trabalha por conta própria, ganha até R\$ 60 mil por ano (R\$ 5 mil por mês), não tem participação em outra empresa como titular ou sócio e pode ter até um empregado que receba um salário mínimo ou o piso da categoria.

A lista de atividades enquadradas no MEI é grande e está disponível para consulta no portal do empreendedor:


www.portaldoempreendedor.gov.br

Ser MEI traz vantagens. Como MEI, você tem direito a benefícios da Previdência Social como aposentadoria por idade, por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade, por exemplo.

O MEI está enquadrado no **Simples Nacional**, o regime simplificado de impostos, ficando isento dos tributos federais (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Como MEI, você apenas recolhe **até dia 20, de cada mês**, um valor conforme seu tipo de atividade.



São R\$ 36,20 de INSS (para todas as atividades)¹, mais R\$ 5,00 de ISS (prestação de serviços) ou R\$ 1,00 de ICMS (comércio e indústria).



INSS	Previdência Social	R\$ 36,20
ISS	Imposto sobre Serviços	R\$ 5,00
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 1,00

Veja, a seguir, como calcular o recolhimento, de acordo com sua atividade.

Faça a conta, é simples:

Se você é um prestador de serviços (manicure, pintor, por exemplo), vai pagar R\$ 36,20 de INSS mais R\$ 5,00 de ISS, totalizando R\$ 41,20 por mês.

Se você exerce alguma atividade ligada ao comércio (vendedor ambulante, por exemplo) ou à indústria (fabricante de alimentos prontos congelados, por exemplo) vai pagar R\$ 36,20 de INSS, mais R\$ 1,00 de ICMS, totalizando R\$ 37,20 por mês.

Se você exerce alguma atividade mista, que envolva prestação de serviços e comércio, vai pagar R\$ 42,20 (INSS + ICMS + ISS).

1. A contribuição do INSS que o Microempreendedor Individual paga é de 5% sobre o valor do salário mínimo que, para 2014 foi fixado em R\$ 724,00 (Decreto nº 8.166, de 23 de Dezembro de 2013). Sendo assim, em 2014, o Microempreendedor Individual pagará R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos) de INSS. Consulte os valores atualizados no Portal do Empreendedor, na seção Dúvidas Frequentes (impostos, DAS, nota fiscal).

Prestação de Serviços: INSS + ISS	R\$ 41,20
Comércio e Indústria: INSS + ICMS	R\$ 37,20
Atividades mistas (comércio, indústria e serviços): INSS + ICMS + ISS	R\$ 42,20
Atividades isentas de ICMS e ISS	R\$ 36,20

O recolhimento desse valor é feito via **Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)**.

O DAS é obtido no próprio portal do empreendedor. Basta acessar o site e imprimir as vias mensais ou de todo o ano.

Acesse “MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL” e vá em “EMISSÃO DE CARNE DE PAGAMENTO - DAS”. É só imprimir e pagar em uma agência bancária ou nas casas lotéricas.



Você não precisa se preocupar em preencher o DAS. Ele vem totalmente pronto. Imprima e efetue o recolhimento todos os meses.

A falta de pagamento do DAS implicará em multa pelo atraso e, conseqüentemente, a não contagem do tempo para obtenção dos benefícios da Previdência.

Importante! Caso você se esqueça e atrase o pagamento, acesse o portal e imprima nova guia do DAS. Ela virá com as correções da multa e com o novo prazo de pagamento.

Cobranças indevidas de taxas

É bem provável que alguns dias após a sua inscrição no Portal do Empreendedor, você receba cobranças que o deixarão em dúvida sobre se deverão ou não ser pagas.

A inscrição do MEI é totalmente gratuita.

Portanto, essas cobranças podem ser indevidas.

Cuidado! O próprio Portal do Empreendedor informa:

“O único custo para a formalização é o pagamento mensal de R\$ 36,20 (INSS) para todas as categorias; R\$ 5,00 (prestação de serviços) e R\$ 1,00 (comércio e indústria) que é feito por meio de carnê emitido exclusivamente no Portal do Empreendedor. Qualquer outra cobrança recebida será de pagamento voluntário”.



Atenção: Suspensão da Contribuição Previdenciária: no período em que o MEI usufruir benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão) a contribuição previdenciária fica suspensa, ou seja, não precisa ser paga. Durante esse período, o valor do INSS no DAS será zero. Os valores devidos de ICMS e ISS, referentes a esse tempo, serão acumulados e somados, automaticamente, até atingirem o valor mínimo para recolhimento (R\$ 10,00).

Fique em dia. Não deixe de pagar o DAS todos os meses!

Consequências do não pagamento do DAS:

- Cobrança de multa de 0,33% por dia de atraso (limitado a 20%), e de juros, sendo que para o primeiro mês de atraso os juros serão de 1%.
- Bloqueio da cobertura previdenciária. O INSS e o Simples Nacional não realizam parcelamentos desses recolhimentos atrasados, sendo necessário quitá-las em uma única parcela.
- O MEI não conseguirá obter Certidões Negativas de Débito junto à Receita. Essas certidões são exigidas quando uma pessoa está adquirindo um imóvel, realizando algum procedimento junto ao governo federal, contratando um financiamento, etc.

Tire suas dúvidas

O que faço se receber alguma cobrança?

Se você receber qualquer cobrança, geralmente via boleto bancário, **não pague antes de consultar a Central de Relacionamento do Sebrae-SP pelo telefone 0800 570 0800.**

O município pode cobrar alguma taxa para que eu inicie minhas atividades como MEI?

O município **não pode cobrar taxas para permitir que você comece a trabalhar.** No entanto, após o início das suas atividades como MEI, o município pode cobrar taxas de fiscalização. Muitos municípios não cobram estas taxas, mas é preciso se informar diretamente na prefeitura.

Quais taxas podem ser cobradas pela prefeitura?

Os municípios podem cobrar taxas nas renovações, geralmente anuais, após o primeiro ano do seu registro como MEI. As principais taxas são:

- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento;
- Taxa de Fiscalização de Anúncios;
- Taxa de Licença de Funcionamento;
- Taxa de Fiscalização Sanitária.

Importante: Em atividades consideradas de alto risco como a venda de gás, por exemplo, é comum os municípios exigirem que o empreendedor providencie a Licença de Funcionamento antes de iniciar suas atividades. Busque informações na prefeitura da sua cidade.

Previdência Social

Quais são os meus direitos previdenciários?

Pagando mensalmente R\$ 36,20 de INSS, você tem direito ao auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade, pensão e auxílio-reclusão.

Com esta cobertura você estará protegido em casos de doença, acidentes, além dos afastamentos para dar à luz, no caso das mulheres, e, após 15 anos, a aposentadoria por idade. A família do empreendedor terá direito à pensão por morte e auxílio-reclusão (para dependentes de quem está preso).

É importante você saber o tempo de carência, ou seja, o tempo de contribuição para cada um desses benefícios previdenciários, veja:

Aposentadoria por idade	Contribuir por, pelo menos, 180 meses e desde que atingida a idade mínima **
Aposentadoria por invalidez	Contribuir para a Previdência Social por, no mínimo, 12 meses
Auxílio-doença	Contribuir para a Previdência Social por, no mínimo, 12 meses
Salário-maternidade	Contribuir para a Previdência Social por, no mínimo, 10 meses
Auxílio-reclusão e pensão por morte	Nestes casos, o MEI terá direito a partir da primeira contribuição que fizer.

*para receber renda mensal de 01 salário mínimo.

**60 anos para mulheres e 65 anos para homens.

Fontes e referências para consultas:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/>

<http://www.sebraesp.com.br/>

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>



Quer saber mais?

Continue aprendendo e melhorando a sua empresa! Participe das palestras e oficinas presenciais, cursos EAD e baixe as publicações no site do SEBRAE SP.

Curso online: MEI - Microempreendedor Individual - como se formalizar

<http://ead.sebraesp.com.br/hotsite/cursos.asp>

Palestra presencial: Como se tornar um Microempreendedor Individual (MEI)

<http://www.sebraesp.com.br/index.php/97-produtos-presenciais>

Oficinas presenciais SEI:

<http://www.sebraesp.com.br/index.php/97-produtos-presenciais>

- SEI Empreender
- SEI Planejar
- SEI Comprar
- SEI Vender
- SEI Controlar Meu Dinheiro
- SEI Unir Forças para Melhorar




Áudio Livro das Oficinas SEI


<http://www.sebrae.com.br/customizado/empreendedor-individual/sei-sebrae-para-o-empreendedor-individual/solucoes>

Publicações das Oficinas SEI

<http://www.sebraesp.com.br/index.php/132-produtos-online/empreendedorismo/publicacoes/sei>



 0800 570 0800

 www.sebraesp.com.br

 facebook.com/sebraesp

 twitter.com/sebraesp

 flickr.com/sebraesp

 youtube.com/sebraesaopaulo